SANTA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 58.739.135/0001-53

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 29 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora do **SANTA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICPAÇÕES** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 72, §7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

3. **PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da gestora da carteira do Fundo, **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.423/0001-45 ("Gestora").

4. **MESA:** Os trabalhos foram conduzidos por Natalia de Souza Canova**,** como Presidente, e por Larissa Paiva**,** como Secretária.

5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, conforme assinaturas na lista de presença, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

I. **APROVAR** a alteração do prazo de duração do fundo, para o encerramento em 20 anos, a contar do seu início, com consequente alteração do artigo 5º, do Anexo de Classe do Regulamento, no tocante ao prazo de investimento para 16 anos e desinvestimento para 04 anos, passando a viger da seguinte forma:

"Artigo 5º. O Período de Investimento da Classe encerra-se em até 16 anos, contados da Data de Início. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento."

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 73efb610-1ac2-4404-bf3d-25b5d890cde3

II. **APROVAR** a substituição da política de desinvestimento que consta no parágrafo 4º, artigo 5º, do Anexo de Classe, que passará a viger conforme anexo I a esta Ata, ("Anexo I"); e

III. **APROVAR** a inclusão do inciso "xii", no artigo 7º, da Parte Geral do Regulamento, para prever a obrigação da gestora ou de gestores do mesmo grupo econômico em manter a participação de ao menos 3% (três por cento) das cotas do Fundo, conforme redação abaixo:

> *"(xii) Manter a participação de ao menos 3% (três por cento) da gestora ou de gestores do mesmo grupo econômico."*

IV. **APROVAR** a cisão parcial de 50% (cinquenta por cento) do Patrimonio do Fundo ("Fundo Cindido") e a consequente incorporação destes 50% (cinquenta por cento) referentes a parcela cindida, com base no fechamento do dia 29 de abril de 2025 ("Data da Cisão"), ao **SALUTEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.353.781/0001-00 ("Fundo Incorporador");

V. Como resultado da cisão acima aprovada, haverá transferência de parcela dos ativos integrantes da carteira do Fundo Cindido para o Fundo Incorporador, conforme o detalhamento fornecido pela Administradora com base na Data da Cisão na exata proporção correspondente ao total da parcela do patrimônio cindido do Fundo Cindido, e o consequente cancelamento proporcional das cotas do Fundo Cindido registradas em nome do único Cotista do Fundo, que passará a ser o único cotista do Fundo Incorporador.

VI. a consolidação do Regulamento, para refletir a matérias aprovada nos itens acima, o qual passa a vigorar, a partir da data deste documento, na forma do **ANEXO II** à esta ata.

VII. **APROVAR** a autorização para que a Administradora adote toda e qualquer providência que decorra da aprovação da matéria indicada no item anterior, incluindo, mas não se limitando o encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e **(iv)** dispensa

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 73efb610-1ac2-4404-bf3d-25b5d890cde3

a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas físicas. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

_____ _____

Natalia de S. Canova
Presidente

Larissa Paiva
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 73efb610-1ac2-4404-bf3d-25b5d890cde3